LEI Nº 00246/03, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003.

Autoriza a Cessão de Uso de Uma Sala do Prédio da Prefeitura Municipal de Iomerê para a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder para uso da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN em suas atividades administrativas, uma sala do prédio da Prefeitura Municipal de Iomerê, situado na Rua João Rech, n° 500.

Art. 2º A cessão de uso prevista no artigo anterior será gratuita e findará em 31 de dezembro de 2004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 26 de novembro de 2003.

AUJOCIR ALBERTO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 26 de novembro de 2003.

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Finanças